

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

## DECRETO Nº 11.948, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Fixa os valores relativos ao repasse semestral de recursos financeiros às escolas públicas municipais da rede básica de ensino para o ano de 2021.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2485/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei nº 9.291, de 03 de outubro de 2013, que disciplina a Gestão Democrática nas Escolas Públicas Municipais de Lajeado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor semestral dos recursos financeiros a serem repassados às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede básica de ensino do Município, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 9.291, de 03 de outubro de 2013.

Art. 2º O repasse será realizado semestralmente às escolas públicas municipais da rede de ensino e será disponibilizado ao estabelecimento de educação através de conta bancária de titularidade de seu Círculo de Pais e Mestres (CPM) ou Associação de Pais e Funcionários (APF).

Art. 3º Os valores dos repasses financeiros para o exercício 2020 serão de:

§ 1º Para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's):

I – Valor fixo: R\$ 9.945,47 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);

II – Adicional por aluno: R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos).

§ 2º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's):

I – Valor fixo: R\$ 8.204,98 (oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos);

II – Adicional por atendimento no contraturno: R\$ 2.486,37 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos);

III – Adicional por turno integral regimentado: R\$ 3.729,55 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

IV – Adicional por atendimento no Projeto Vida: R\$ 3.229,05 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

V – Adicional por aluno: R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos);

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

VI – Adicional por aluno no contraturno: R\$ 14,00 (quatorze reais);

VII – Adicional por aluno do Projeto Vida: R\$ 14,00 (quatorze reais).

§ 3º Os valores serão cumulativos, dependendo dos tipos de serviços ofertados e da quantidade de alunos das escolas.

§ 4º Excepcionalmente no ano de 2021, o número de alunos a ser considerado para o cálculo dos valores por escola será aquele apurado no Censo Escolar do ano de 2019, em função da Pandemia Covid-19 enfrentada em 2020.

§ 5º Para as escolas que oferecem atendimento no Projeto Vida, será considerado o número de alunos inscritos no início do ano letivo vigente.

Art. 4º Os requerimentos de repasse de recursos financeiros deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 9.102, de 20 de março de 2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria da Educação  
12.361.0013.2155 – Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (579)

10.03 – Secretaria da Educação  
12.365.0013.2164 – Repasse Trimestral às Escolas de Educação Infantil  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (626)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

## PORTARIA N.º 27.544, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

APLICA penalidade disciplinar à servidora efetiva Elisangela Lirian da Conceicao Becker e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 25.523/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 13126/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 25.523, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto no inciso III do art. 181 e inciso XXII do art. 182 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016;

### RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora efetiva ELISANGELA LIRIAN DA CONCEICAO BECKER, matrícula 9165, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS, junto ao Centro de Referência de Assistência Social/CREAS, com fundamento no inciso I do art. 190 e art. 191, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 092-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann e a desistência da candidata Patrícia Regina Marques,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

AMANDA CLOSS – Classificação 117º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 093-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018; e considerando a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Aline Duarte,

### CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

JAKSON DA SILVEIRA FIGUEIRA – Classificação 17º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no Processo Seletivo não o excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 094-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,

### CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 01 de março de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

JULIANA SIMON PEREIRA – Classificação 12º lugar

BRUNA SCHERER – Classificação 13º lugar

SABRINA IZABEL KONZEN BOHM – Classificação 14º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
pm

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1253

PREGÃO PRESENCIAL 10-06/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 15/03/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 27 de fevereiro de 2021 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4774/2021
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, CNPJ 04.008.342/0001-54
- VALOR: RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4710/2021
- CONTRATADA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 01.500.306/0001-70
- VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.